

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 19 de Abril de 2017 • Edição 1056 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

AVISO DE ANULAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017- SRP
PROCESSO Nº 322/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, foi **ANULADA** por conter vícios insanáveis, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório, com base no Art. 49, “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações. Primavera do Leste, 18 de abril de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira
Coordenador de Licitações

•Original assinado nos autos do processo.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.645 DE 19 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência da Saúde das Mulheres em Primavera do Leste-MT, e dá outras providências”.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 22 de 09 de novembro de 1993,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a **1ª Conferência da Saúde das Mulheres em Primavera do Leste-MT**, a realizar-se nos dias 03 e 04 de maio de 2017, em nossa cidade, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos com o tema central “**Saúde das Mulheres: Desafios para a integralidade com equidade**”.

Artigo 3º - O eixo principal da Conferência será a Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e as políticas de equidade: da população Negra (racismo, desigualdades étnico-raciais e racismo institucional), da População LGBT (discriminação por orientação sexual e identidade de gênero/preconceito e estigma social), da População em situação de Rua (reconhecendo dessas pessoas como cidadãos de direitos), da População do Campo, da Floresta e das águas (redução de riscos decorrentes dos processos de trabalho e das tecnologias agrícolas).

Artigo 4º - A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Saúde das Mulheres em Primavera do Leste-MT, a ser elaborado pela comissão, para esse fim designada.

Artigo 6º - As despesas com a realização da 1ª Conferência da Saúde das Mulheres em Primavera do Leste MT, serão a conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de abril de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

DECRETO Nº 1.646 DE 19 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 1.513 de 02 de julho de 2015.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.513 de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento BELVEDERE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de abril de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

RESOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/ CMS/PVA/SUS/2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO PERMANENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei de nº 971 de 12/12/2007 e conforme Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde, nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**. Que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a **LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**. Que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o **DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011**. Que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a criação permanente da Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Saúde Primavera do Leste – MT.

Art. 2º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste que irão compor a comissão de Finanças e Orçamentos.

Sendo eles; 1-) Luis José dos Santos, 2-) Maviane de Fatima Damitz, 3) Renato Moraes dos Santos, 4-) Alexandro Modesto da Silva, 5-) Janaie Prudente Neves.

Art. 3º - A comissão ficará responsável pela elaboração do seu regimento interno, com prazo para a apresentação e apreciação dos Conselheiros Municipais de Saúde, em reunião ordinária de Março de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 26 de Janeiro de 2017.

MAVIANE DE FATIMA DAMITZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADA;
IVALDIR ORTIZ DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/ CMS/PVA/SUS/2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES EM PRIMAVERA DO LESTE - MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei de nº 971 de 12/12/2007 e conforme Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde, nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

CONSIDERANDO o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária de 15 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres em Primavera do Leste - MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 18 de Abril de 2017.

MAVIANE DE FATIMA DAMITZ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução nº 010 de 15 de março de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste - MT.

IVALDIR ORTIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Port. 271/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 18/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 18/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 18/2017 - do processo de compra nº 372/2017 referente a contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA LOURENÇO DA SILVA & CIA LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$69678.00(sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais) ITEM 2: A EMPRESA LOURENÇO DA SILVA & CIA LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$74907.00(setenta e quatro mil e novecentos e sete reais) ITEM 3: A EMPRESA LIMPA FOSSA IDEAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$119070.00(cento e dezenove mil e setenta reais) .

Primavera do leste, 18 de abril de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 024

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 018/2017

FORNECEDORA: LIMPA FOSSA IDEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa de Gordura e Desentupimento de Esgoto Sanitário para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 18/04/2018

ITENS:

a) Executivo Municipal - Chefia de Gabinete

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2129	Limpeza de fossa	100	Serv	105,00	10.500,00
		Total				R\$ 10.500,00

b) Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Apoio Administrativo

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2129	Limpeza de fossa	5	Serv	105,00	525,00
		Total				R\$ 525,00

c) Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2129	Limpeza de fossa	10	Serv	105,00	1.050,00
		Total				R\$ 1.050,00

d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - Coordenadoria de Cultura e Juventude

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2129	Limpeza de fossa	3	Serv	105,00	315,00
		Total				R\$ 315,00

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Coordenadoria do Meio Ambiente

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2129	Limpeza de fossa	6	Serv	105,00	630,00
		Total				R\$ 630,00

f) Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2129	Limpeza de fossa	400	Serv	105,00	42.000,00
		Total				R\$ 42.000,00

g) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2129	Limpeza de fossa	10	Serv	105,00	1.050,00
		Total				R\$ 1.050,00

h) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2129	Limpeza de fossa	600	Serv	105,00	63.000,00
		Total				R\$ 63.000,00

ATA Nº: 025

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 017/2017

FORNECEDORA: LOURENÇO DA SILVA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa de Gordura e Desentupimento de Esgoto Sanitário para suprir as

necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 18/04/2018

ITENS:

a) Executivo Municipal - Chefia de Gabinete

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	41053	Limpeza de caixa de gordura	100	Serv	123,00	12.300,00
2.	41509	Desentupimento esgoto sanitário.	100	Serv	147,00	14.700,00
		Total				R\$ 27.000,00

b) Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Apoio Administrativo

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	41053	Limpeza de caixa de gordura	5	Serv	123,00	615,00
2.	41509	Desentupimento esgoto sanitário.	5	Serv	147,00	735,00
		Total				R\$1.350,00

c) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	41053	Limpeza de caixa de gordura	35	Serv	123,00	4.305,00
2.	41509	Desentupimento esgoto sanitário.	30		147,00	4.410,00
		Total				R\$ 8.715,00

d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude – Coordenadoria de Cultura e Juventude

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	41053	Limpeza de caixa de gordura.	3	Serv	123,00	369,00
2.	41509	Desentupimento esgoto sanitário.	3	Serv	147,00	441,00
		Total				R\$ 810,00

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Coordenadoria do Meio Ambiente.

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	41053	Limpeza de caixa de gordura	6	Serv	123,00	738,00
2.	41509	Desentupimento esgoto sanitário.	6	Serv	147,00	882,00
		Total				R\$ 1.620,00

f) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	41053	Limpeza de caixa de gordura	300	Serv	123,00	36.900,00
2.	41509	Desentupimento esgoto sanitário.	200	Serv	147,00	29.400,00
		Total				R\$ 66.300,00

g) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	41053	Limpeza de caixa de gordura	10	Serv	123,00	1.230,00
2.	41509	Desentupimento esgoto sanitário.	30	Serv	147,00	4.410,00
		Total				R\$ 5.640,00

h) Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	41053	Limpeza de caixa de gordura	150	Serv	123,00	18.450,00
2.	41509	Desentupimento esgoto sanitário.	100	Serv	147,00	14.700,00
		Total				R\$ 33.150,00

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 6/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 6/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 6/2017 - do processo de compra nº 249/2017 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais de Próteses Dentárias para atender a demanda do Programa Saúde Bucais no Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) lido(s) - ITEM 1: A EMPRESA DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS - ME NO VALOR FINAL DE R\$122886.00(cento e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) ITEM 2: A EMPRESA DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS - ME NO VALOR FINAL DE R\$137280.00(cento e trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais) ITEM 3: A EMPRESA DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS - ME NO VALOR FINAL DE R\$122790.00(cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa reais) ITEM 4: A EMPRESA DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS - ME NO VALOR FINAL DE R\$125280.00(cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais) .

Primavera do leste, 19 de abril de 2017.
José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 026

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 006/2017

FORNECEDORA: DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS - ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais de Próteses Dentárias para atender a demanda do Programa Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 19/04/2018

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	19843	Prótese parcial mandibular removível	600	SERV	204,81	122.886,00
2.	19888	Prótese parcial maxilar removível	600	SERV	228,80	137.280,00
3.	19893	Prótese total mandibular	600	SERV	204,65	122.790,00
4.	19895	Prótese total maxilar	600	SERV	208,80	125.280,00
		Total				R\$ 508.236,00

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente CPL

DECRETO Nº 1.647 DE 19 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 1.647 DE 19 DE ABRIL DE 2017

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, o dia 13 de maio, data da criação do Município de Primavera do Leste-MT., conforme Lei Estadual nº 5.014 de 13 de maio de 1986.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de abril de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 538/17

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2017 – OM da Ouvidoria Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Cirurgiã Dentista – 20 Horas, **TATIANA FURLAN**.

Artigo 2º - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 553/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 041/2017 de 22 de março de 2017.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora DEIVIDA NUNES DE MORAIS, para exercer a função de Auxiliar de Consultório Dentário, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de abril de 2017.
GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 554/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 041/2017 de 22 de março de 2017.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora NOEMIA DIVINA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Técnica em Enfermagem, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de abril de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 555/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 041/2017 de 22 de março de 2017.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora ELENICE OLIVEIRA DA SILVA GRACIANO, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de abril de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 556/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **JOSÉ DINER DELLA RIVA**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de abril de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 557/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, além do Decreto Municipal nº 1.046 de 10 de Março de 2009 e suas alterações, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação deste ato, o **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M**,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M** de Primavera do Leste-MT,

conforme composição abaixo:

- a) JARBAS LOPES MESQUITA, Representante do Poder Executivo Municipal;
- b) Suplente – SÍLVIO MALAMIM.
- c) MANOEL MAZZUTTI NETO, Representante do Poder Legislativo;
- d) Suplente – LUIZ PEREIRA COSTA.
- e) Ten. Cel. PM MARCOS ANTONIO DA SILVA, Representante da Polícia Militar;
- f) Suplente – 1º Tenente PM THASSIO MATHEUS FERNANDES ALVES.
- g) RAFAEL SIPPEL FOSSARI, Representante da Polícia Judiciária Civil;
- h) Suplente – ANA MARA MACHADO COSTA.
- i) 1º Ten. BM ALLAN VICTOR RODRIGUES DE FARIA, Representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- j) Suplente – 2º Ten. BM MATEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA.
- k) VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS, Representante do Sistema Prisional;
- l) Suplente – HUGO RODRIGUES DE SOUZA.
- m) ADRIANO ROBERTO ALVES, Representante do Ministério Público Estadual;
- n) Suplente – FABIOLA FUZINATTO VALANDRO.
- o) PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA, Representante do Poder Judiciário;
- p) Suplente – HALISSON FERNANDO NUNES CARVALHO.
- q) THIAGO DE MEDEIROS MACHADO, Representante da Polícia Rodoviária Federal;
- r) Suplente – ERIVELTON GOMES DA SILVA.
- s) NAUDI ROHR, Representante da Sociedade Civil;
- t) Suplente – UBIRATAN FERREIRA DA SILVA.
- u) NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR, Representante da Defensoria Pública;
- v) Suplente – ALYSSON DS COSTA OURIVES.
- w) EDMAR DE JESUS RODRIGUES, Representante da Subseção da OAB;
- x) Suplente – RODOLFO SORIANO WOLFF.
- y) HÉLIO JOÃO ANDRIGHETTO, Representante do Conselho Comunitário de Segurança;
- z) Suplente – MIRANDA DE OLIVEIRA.
- aa) LENICE FREITAS TEIXEIRA, Representante da CIRETRAN;
- bb) Suplente – ANDRÉIA MARTINS PEREIRA.
- cc) ARIANE KELEM ARCANGELA ARRUDA, Representante do Conselho Tutelar
- dd) Suplente – LOURDES MARIA MARCON.

Artigo 2º - O mandato dos membros do GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M, será de 01 (um) ano, podendo os representantes eleitos serem reconduzidos pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M serão definidas e tratadas no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de abril de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

DECRETO Nº 1.648 DE 19 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 1.648 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.309 de 12 de julho de 2012,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51 de 2006, que estabelece que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios na forma do §4º do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 11.350, que dispõe acerca da manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias até a realização de Processo Seletivo Público pelo Município;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.309, de 12 de julho de 2012, que dispõe acerca da manutenção dos Agentes

Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias até a realização da homologação da certificação de seleção pelo TCE-MT;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2013-TP do TCE-MT, que estabelece os critérios para a homologação da certificação dos vínculos existentes;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Normativa nº 029/2015/TCE-MT que estabelece como prazo limite para certificação dos vínculos e extinção dos vínculos precários e não regularizados a data de 31/12/2016;

CONSIDERANDO, o Julgamento Singular nº 508/JCN/2016, realizado nos autos nº 8750-5/2012 que recomendou que, existindo Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias admitidos após 15.02.2006, sem realização de processo seletivo público, ou de forma temporária, adote medidas para regularizar essa situação até 31.12.2016, nos termos da Resolução Normativa nº 29/2015 desta Corte.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 1.615, de 30 de novembro de 2016, que decretou estado de atenção devido ao aumento de casos de dengue e outras doenças e ao risco de epidemias no período chuvoso.

DECRETA

Artigo 1º - Manter provisoriamente os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com vínculo precário junto à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, face ao estado de atenção para epidemias, conforme relação abaixo:

Data Adm.	Matrícula	Nome da Pessoa	Cargo / Função
14/04/2008	5070/ 2	ALAIDES MORAES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
17/08/2007	5330/ 1	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
01/02/2007	4752/ 1	ANDREIA CARLA ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
07/02/2007	4727/ 1	ANTONIO GILMAR DIAMANTINO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
07/02/2007	4724/ 1	ARLETE MARIA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
04/04/2006	4353/ 2	DARCI WAGNER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
19/03/2009	5827/ 1	ELIENE RODRIGUES DO VALE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
13/03/2009	5744/ 2	ELIS DAYANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
17/03/2009	5825/ 1	ELSA MARIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
17/08/2007	5300/ 1	EVANILDA ALVES SOUZA DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
17/08/2007	5301/ 1	GENI TEREZINHA HOSS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
01/04/2006	4359/ 1	GREICI PAULA BREITEMBACH	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
04/04/2006	4352/ 1	HELENICE VIEIRA DA SILVA ARRUDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
02/10/2008	5724/ 1	INDIOARA SOUZA MANGABEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
07/02/2007	4716/ 1	IRIS DE LOURDES ANDRADE QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
17/08/2007	5335/ 1	JANAINA DE SOUZA NUNES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
17/08/2007	5298/ 1	JOELMA PEREIRA DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
19/03/2009	5824/ 1	JOSIELE FERREIRA WILLEMANN	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
17/08/2007	5310/ 1	JOVANIR NARDES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
01/06/2008	5643/ 1	JUCILENE DO CARMO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
01/04/2006	4360/ 1	JULIARA ESTEVAO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
17/03/2009	5841/ 1	KATIA LISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
16/04/2008	5591/ 1	LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
01/04/2006	4369/ 1	LUCIMAR VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
06/12/2007	5375/ 1	LUZIA ROSA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
17/08/2007	5328/ 1	MARILENE APARECIDA COSTA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
02/03/2009	5819/ 1	MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
07/02/2007	4717/ 1	MARLEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
01/03/2006	4293/ 1	MARLENE UCHAKI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
17/04/2006	4377/ 1	MIRIAN LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

05/03/2009	5832/ 1	RAQUEL JOSE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
01/04/2006	4372/ 1	REGIANE ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
17/08/2007	4993/ 2	REGY ROUSE LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
14/05/2007	5161/ 1	ROZILENE MARTINS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
07/02/2007	4719/ 1	SANDRA PEREIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
17/08/2007	5333/ 1	SARAH REGINA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
17/08/2007	5332/ 1	SIRLEY RODRIGUES MADUREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
07/02/2007	4723/ 1	YVONE FERREIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Parágrafo Único - Esta situação perdurará por 180 dias ou até que se realize Processo Seletivo Público para contratação de agentes que substituirão estes agentes.

Artigo 2º - Notificar os Agentes mencionados no artigo 1º para que exerçam a ampla defesa e contraditório juntamente à Comissão de Certificação e Homologação, instituída por meio da Portaria nº 966/16 de 12 de setembro de 2016, quanto à pretensão do Município de extinção dos vínculos em razão dos ditames da Emenda Constitucional nº 51, Lei Federal nº 11.350, Lei Municipal nº 1.309, da Resolução de Consulta nº 19/2013-TP do TCE-MT, da Resolução Normativa nº 029/2015/TCE-MT e do Julgamento Singular nº 508/JCN/2016, no prazo de 40 dias.

§ 1º - Decorrido o prazo do caput, com ou sem apresentação de defesa, o Prefeito Municipal emitirá decisão administrativa manifestando-se fundamentada e conclusivamente acerca da extinção do vínculo ou não dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

§ 2º - A decisão será publicada em Diário Oficial, com prazo para eventual recurso de 10 dias úteis.

§ 3º - Apresentado recurso este será decidido pelo Prefeito Municipal, que publicará a decisão irrecorrível.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 1.623 de 20 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de abril de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



ELIMINATÓRIA DE JUDÔ PARA O JESP'S CONTOU COM MAIS DE 150 ATLETAS OUVIDORIA MUNICIPAL



ALUNOS DO PRIMA JOVEM CONQUISTAM 12 OUROS NA 4ª COPA MATO GROSSO DE TAEKWONDO



JÁ ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DO PRIMA CANTA 2017

SINE PASSA A FUNCIONAR EM NOVO ENDEREÇO

